



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 489, de 11 de dezembro de 2014

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar e dá
outras providências.**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 444, de 16 de maio de 2014 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Encargos da secretaria Esp. De Coord. Geral	2088			88.200,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0100000000	18.300,00
		Obrigações Patronais - RPPS	31.91.13.00.00.00.0100000000	2.700,00
		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	33.90.36.00.00.00.0100000000	11.200,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	51.000,00
		Sentenças Judiciais	33.90.91.00.00.00.0100000000	5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				88.200,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Formação Continuada dos Profissionais da Educação	2028			2.500,00
		Diárias – Civil	33.90.14.00.00.00.0101000000	2.500,00
Manutenção e Enc. Com a Secretaria de Educação	2009			16.450,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0101000000	15.000,00



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

		Obrigações Patronais	31.90.13.00.00.00.0101000000	1.450,00
Man. Das Atividades da Esc. Mun. N. Sra. Aparecida	2029			10.660,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0101000000	5.660,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0101000000	5.000,00
Apoio e Incentivo as atividades Culturais	2046			30.900,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	7.900,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.00.0100000000	8.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	15.000,00
Man. Das Atividades do Dep. De Esportes	2044			2.100,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	2.100,00
Manutenção das Atividades Ens. Fund. FUNDEB 60 %	2035			28.740,00
		Contratação Por Tempo Determinado	31.90.04.00.00.00.0101000000	25.600,00
		Obrigações Patronais	31.90.13.00.00.00.0101000000	3.140,00
Manutenção das Atividades da Creche FUNDEB 60 %	2033			33.700,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0101000000	31.400,00
		Obrigações Patronais	31.90.13.00.00.00.0101000000	2.300,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				125.050,00

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Encargos da Secretaria Mun. De Saúde	2011			36.750,00
		Obrigações Patronais	31.90.13.00.00.00.0102000000	18.750,00
		Diárias - Civil	33.90.14.00.00.00.0102000000	3.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0102000000	15.000,00
Bloco Atenção Básica - Recursos do SUS	2067			50.000,00
		Contratação Por Tempo Determinado	31.90.04.00.00.00.0102000000	50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				86.750,00



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Art. 2º. A compensação para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º será efetuada através de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificadas:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Construção, ampliação e reforma de unidades ensino fundamental	1019			50.000,00
		Obras e Instalações	44.90.51.00.00.010000000	50.000,00
Conclusão da Obra do Estádio Municipal	1024			67.148,00
		Obras e Instalações	44.90.51.00.00.010000000	67.148,00
TOTAL DE REDUÇÃO DO ÓRGÃO				117.148,00

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Construção de UBS – Unidade Básica de Saúde	1062			52.852,00
		Obras e Instalações	44.90.51.00.00.010000000	52.852,00
Construção da Rede de Esgoto e Transbordo	1065			100.000,00
		Obras e Instalações	44.90.51.00.00.010000000	100.000,00
Construção do Aterro sanitário	1066			30.000,00
		Obras e Instalações	44.90.51.00.00.010000000	30.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DO ÓRGÃO				182.852,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 11 de dezembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal